MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Alvará n.º 8/2011

Aditamento ao alvará de loteamento n.º 05/04

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/07 de 04 de Setembro, cumprido que foi o disposto no n.º 3 do artigo 27.º do referido diploma e não se tendo registado qualquer oposição escrita, é emitido o presente Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 05/04, requerido por Carlos Manuel Cavalheiro Paiva, respeitante ao loteamento sito na Feitoria, em Torre de Moncorvo, designadamente no lote 6.

A alteração ao lote n.º 6 foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo de 01 de Julho de 2011 e respeita o disposto no Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo, aprovado em Assembleia Municipal de 04 de Novembro de 1994 e ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/95, publicada no *Diário da República* n.º 70/95, 1.ª série-B de 23 de Março de 1995, e apresenta as seguintes características:

1) Área do lote — 949,30 m².
2) Área de implantação — 144,00 m².
3) Área de construção — 288,00 m².
4) Cércea — Cave + r/c.
5) Uso — habitação unifamiliar.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 177/01, de 04 de Junho.

29 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.

304976669

MUNICÍPIO DE TRANCOSO

Aviso n.º 15616/2011

Para efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 25 de Julho de 2011, no uso da competência que me confere o n.º 2, al. *a*), do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e na sequência do Procedimento Concursal Comum, para recrutamento de um assistente operacional (área de actividade: carpinteiro) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 800/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5 de 7 de Janeiro, vai ser celebrado contrato de trabalho com Jorge Manuel Fernandes dos Santos, com efeitos a 1 de Agosto de 2011, para a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª Posição remuneratória e ao nível 1 da tabela remuneratória única, no montante de 485€.

Nos termos da alínea a) do artigo 76.º do RCTFP, terá lugar o respectivo período experimental, sendo igualmente aplicável a este período, o previsto nos n.º(s) 2 e 3, do artigo 73.º do mesmo Diploma, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

27 de Julho de 2011. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

304967515

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 15617/2011

Procedimento Concursal Comum para a Constituição da Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado Assistente Operacional — Lubrificador

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, a seguir discriminada, dos candidatos aprovados no procedimento acima indicado, aberto por aviso (extracto) n.º 592/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 4, de 06 de Janeiro de 2011, a qual foi homologada por despacho da Sr.ª Presidente, em 22 de Julho de 2011.

Candidatos aprovados

1.º José Adriano Martins Carreiras — 13,90
2.º José Filipe da Silva Rodrigues — 12,44
3.º Ana Paula Rodrigues dos Santos Mota — 11,94
4.º Mário Augusto Loura Teles — 11,24
5.º Arlindo dos Santos Ferreira — 10,89

Mais se informa que, nos termos dos n.os 4 e 5 do já citado artigo 36.º, a lista encontra-se afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página electrónica desta Câmara Municipal em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com (link: "listas de ordenação final").

28 de Julho de 2011. — Por subdelegação de competências da Vereadora dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Dr.ª Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

304970422

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 15618/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho de Assistente Técnico para a área de actividade de atendimento ao público, expediente, arquivo e documentação da secção de administração geral, aberto por aviso n.º 27752/2010 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 252 de 30 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 01 de Agosto do corrente ano com a trabalhadora Paula Cristina Sousa Braga Sequeira, com a remuneração mensal ilíquida correspondente à 1.ª posição remuneratória da respectiva categoria e 5.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

1 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

304980686

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Edital n.º 775/2011

Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Faz público, para efeitos de apreciação pública e de acordo com o Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Projecto de Alteração ao Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Vila Viçosa aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 20 de Abril de 2011, podendo as sugestões e ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva publicação no *Diário da República* e site www.cm-vilavicosa.pt:

Projecto de alteração ao Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Vila Viçosa

Preâmbulo

Tendo em conta o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, propõe-se alterar o artigo 2.º do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Vila Viçosa, Edital n.º 969/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, em 24 de Setembro de 2008, que deverá passar a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Regime Geral de Funcionamento

1 — (Igual)

2 — Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, *snack-bars* e *self-services* poderão estar abertos até à 1h00 de todos os dias da semana.

3 — As lojas de conveniência poderão estar abertas até à 1h00 de todos os dias da semana